



PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**



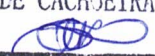
GOVERNO DE RESULTADOS

CNPJ: 00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024

LEI Nº 881/2022

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 26 / 04 / 22 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO


SECRETARIA GERAL

“Autoriza fixação de índice de revisão geral anual nas remunerações dos servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual nas remunerações dos servidores do Magistério Público Municipal, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021, do Índice Nacional de Preços aos Consumidores – INPC, fixado em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (**26/04/2022**).



RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024